

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005475-24.2009.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executada.....: INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA.

1ª PRAÇA.....: 04 de abril de 2017, às 13h30min, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 18 de abril de 2017, no mesmo horário, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobrelaja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: Três mil e seiscentos quilos (3.600kg) de papel miolo em bobinas com 1,40m de largura.

Depósito.....: Em mãos e poder do representante legal da executada, Sr. SALVADOR MONTONE NETO, da própria executada.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), datado de 21/11/2016.

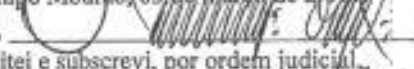
Valor da Dívida: R\$ 8.992,41 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), datado de 12/04/2016.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta”.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2 (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remissão/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2 (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. SALVADOR MONTONE NETO, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 03 de março de 2017.

Eu,  (Ademir Moraes da Luz – Empregado Juramentado), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

Ademir Moraes da Luz
Empregado Juramentado

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto

OBSERVAÇÃO: Este processo transita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <http://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utiliza o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos disponibilizados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".